

CANTARINHO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI

01 - 0355 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0355 / 2004

DE

10/08/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO CAMPANHA

E M E N T A:

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE ASSENTOS  
NOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS SITUADOS NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
05/11/2010 13:21:23

00000020190-19



ARQUIVADO EM 11/01/2005

*Viviane Pó*

VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
GABINETE DO VEREADOR TONINHO CAMPANHA

Folha nº 01 do proc.

Nº 355 de 04

Adm. Cívica - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 10 AGO 2004  
Constituições e Justiça  
Pol. Urb., Met. e M. Ambiente  
Finanças e Orçamento  
PROJETO DE LEI Nº  
[Assinatura]  
P S NTF

01 - PL  
01- 0355/2004

Estabelece a obrigatoriedade da implantação de assentos nos terminais de integração de ônibus situados no âmbito do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os terminais de integração de ônibus situados no âmbito do Município deverão instalar assentos destinados aos usuários nos limites de suas dependências.

Art. 2º Os terminais existentes contarão com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adaptarem-se às disposições desta Lei, contados da data da sua publicação.

Art. 3º O licenciamento dos novos terminais de integração de ônibus fica condicionado ao atendimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até a correção da desconformidade.

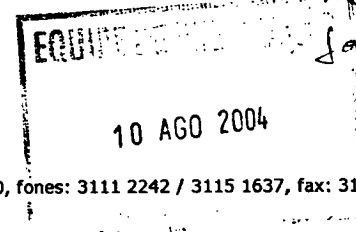
Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2004.

TONINHO CAMPANHA  
Vereador



Viaduto Jacareí, nº 100, 10º andar, sala 1010/A, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01319-020, fones: 3111 2242 / 3115 1637, fax: 3111 3008  
e-mail: ouvindooleitor@uol.com.br

Proj049-04- assentos – terminais rodoviários

C M S P - A T M

-05-Jul-2004-14:05-000634

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

23 24/08/04 Adelina Cicone

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
GABINETE DO VEREADOR TONINHO CAMPANHOLA

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 02  | do proc. |
| Nº       | 355 | do 04    |

Adelina Cioara - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

No cotidiano das atividades exercidas nos quinze terminais de integração de ônibus da cidade circulam, em média, 30.000 (trinta mil) pessoas/dia. Em alguns deles esta média é de longe superada, alcançando patamares que vão de 100.000 (cem mil) a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) passageiros/dia.

Deste grande universo de pessoas que circulam nesses locais, muitas delas passam pouco tempo no terminal, aguardando os ônibus. Outras, no entanto, com destinos a locais diversos e, às vezes longínquos, passam muitas horas do dia nestes terminais.

Em vista disso, o presente projeto visa obrigar os terminais a disporem de assentos para que as pessoas tenham mais conforto, visando, assim a melhoria da qualidade de vida e das condições dos locais públicos e de frequência pública, como é o caso dos terminais de integração de ônibus.

Cabe salientar que os usuários de ônibus urbano passam horas do dia ou da noite, nesses terminais, portando, muitas vezes volumes e crianças de colo. E ainda, entre esses usuários encontram-se os portadores de necessidades especiais como o idoso, a gestante e o deficiente físico, que, com a instalação dos assentos, se beneficiariam com esse aumento de comodidade.

Assim, considerando a necessidade da instalação dos assentos nos terminais de integração de ônibus, o aumento da comodidade para o usuário dos terminais, o embelezamento da cidade, e, ainda, o custo benefício, vez que a administração pública poderá estabelecer parceria com a iniciativa privada para implementar tal projeto, conto ao com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-355 de 20 04 24 08 104 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto, consta:

PL 130/01

  
**Inácio Veiga**

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo-Subst.  
SGP-22

### Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*

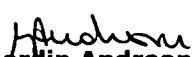
Quorum *Majoria absoluta, encargo de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalo mínimo de 48h entre eles.*

  
**Raimundo Batista**

Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-SP 106.926

  
**Ângela Bordin Andreoni**

Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

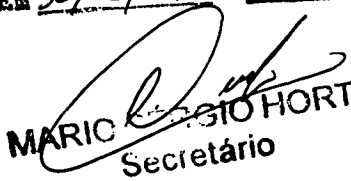
À Comissão de Constituição e Justiça

*27/08/04*

  
**Ângela Bordin Andreoni**

Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

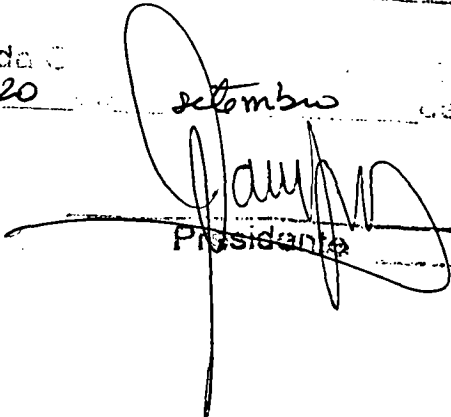
Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 30/08/04 às 18:00 h

  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

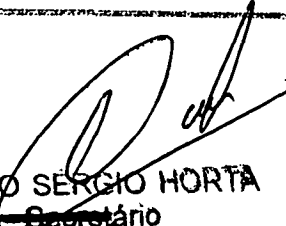
Ao Nobre Vereador  
para relatar

*M. Xavier*

Sala da C. de Constituição e Justiça  
Em 20 de setembro de 04

  
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.  
São Paulo, 07/02/05.

  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

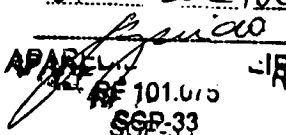
Arquivado em 11/01/2005

O Func.º *Jiriane*

VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º 0420 e folha de informação  
sob n.º 06 22/02/05

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

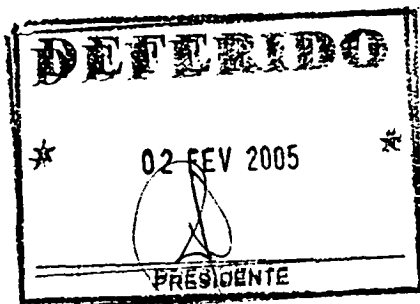
JIRA



## Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do Processo  
nº 01-0355 de 2004  
Aparecido Ferreira

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33



São Paulo, 02 de fevereiro de 2005.

### REQUERIMENTO N:

13 - RDS  
13- 0006/2005

Requeiro na forma regimental que seja desarquivado minhas proposições abaixo relacionadas - Vereador João Antonio - PT:

PL's: 245/01, 697/01, 33/02, 416/02, 436/02, 459/02, 467/02, 552/02, 559/02, 751/02, 161/03, 373/03, 471/03, 472/03, 473/03, 525/03, 526/03, 796/03, 47/04, 65/04, 156/04, 243/04, 317/04, 355/04, 555/04.

PR: 44/2003.

PDL's: 91/04, 92/04.

João Antonio  
Líder da Bancada - PT

04 FEV 2005



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-0355 de 2004 22 / 02 / 2005 (a) aparecido

**APARECIDO FERREIRA**  
RF 101.075  
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

141 021 05

**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação rubricado com folha nº 06...  
do processo nº 01-355/2004 22 /02 / 2005 (a).....

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0006 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

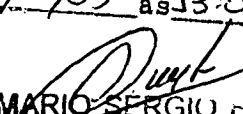
Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

*Viviane Ferreira Pó*  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça  
22 / 02 / 05  
.....  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/02/05 às 13:00h

  
MARIO SERGIO NATTA  
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: / /

Prezados

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) (unidade(s)) nesta data doc. (nº) (número(s))  
sob nº \_\_\_\_\_ e folha de numeração sob nº  
07 13.04.05 al. 

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-355 de 20 04 13/04/2005 (a) Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Sra. Subsecretária de Apoio Legislativo:

Registro 100.406

O presente projeto não pode ser desarquivado pelo requerimento RDS 6/2005, do Vereador João Antônio.

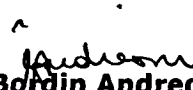
13/04/2005

  
SOLANGE RAIMONE DOSSANTOS  
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo  
SGP-22

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

13/4/05

  
Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

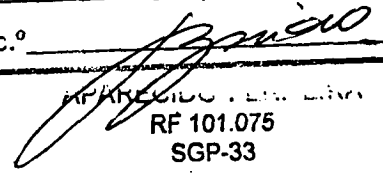
### SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 22/02/2005

Arquivado novamente em 14/04/2005

Com 07 fls.

O Func.º [Signature]

  
RF 101.075  
SGP-33